

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Atividade Extensionista

RELATÓRIO FINAL (1º/2023)

CURSO: Direito

TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:

A Lei de Acesso à Informação na Agência Nacional de Transportes Terrestres

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Data Início: 06/03/2023 **Data Término:** 04/07/2023

EQUIPE:

Nome completo

Curso/matricula

Felipe Freire da Costa – Direito (Asa Sul/Noturno) – 2210010000141

PROFESSORA ARTICULADORA:

Lourivânia de Lacerda Castro

INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

Associação dos Servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ASEANTT), CNPJ 11.788.808/0001-00, e Coordenação de Instrução Processual (Cipro/ANTT)

PÚBLICO-ALVO:

Servidores e colaboradores da ANTT

RESUMO

O diagnóstico sobre o grau de aderência da atuação de agências reguladoras frente aos ditames da Lei de Acesso à Informação, bem como o detalhamento sobre a motivação utilizada para restringir o acesso a documentos que integram processos já deliberados, pode auxiliar na ampliação da transparência das ações estatais, por meio do acesso a documentos e informações de órgãos e entidades públicas, dando concretude ao direito fundamental previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RESULTADOS ESPERADOS

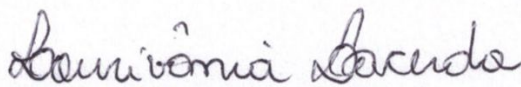
Elaborar um diagnóstico sobre o grau de adesão da ANTT aos dizeres da Lei de Acesso à Informação, e analisar as principais motivações utilizadas na restrição de documentos presentes em processos que já foram objeto de decisão administrativa. Produção de uma cartilha aos servidores públicos e usuários internos, com orientações sobre a classificação de processos e documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Não foram utilizados recursos financeiros, só tempo de execução com os levantamentos e produção do material do projeto.

Quantidade de beneficiários (estimativa)

Inicialmente, cerca de 18 servidores e colaboradores da Coordenação de Instrução Processual, e, posteriormente, o conjunto de servidores e usuários internos do SEI da ANTT, número superior a dois mil beneficiários. O material foi entregue inicialmente no âmbito da Cipro para testar a aceitação e possibilitar a incorporação de aprimoramentos antes de ser difundido para toda a Agência

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Relatório descritivo do levantamento e das análises realizadas, dados levantados e cartilha distribuída inicialmente no âmbito da Coordenação de Instrução Processual da área de concessões rodoviárias da ANTT.



Professora articuladora



Coordenador(a) de Extensão



Coordenador(a) de Curso

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

NA PRÁTICA

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SEI/ANTT

SIGILOSO

processos e seus documentos disponíveis apenas para usuários com permissão específica e previamente credenciados

RESTRITO

processos e seus documentos disponíveis para visualização somente por usuários das unidades pelas quais o processo tramitar

PÚBLICO

processos e documentos assinados disponíveis para visualização de qualquer usuário interno ou externo do sistema, inclusive por meio da pesquisa pública do SEI

COMO CLASSIFICAR:



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Nem todas as hipóteses legais disponíveis no SEI podem ser utilizadas para restrição de processos, parte delas é específica para eventual restrição de documentos.



TRANSITORIEDADE

Boa parte das restrições de acesso têm natureza temporária, devendo ser removidas após a decisão administrativa respectiva



MÚLTIPLAS RESTRIÇÕES

Evite colocar chaves de restrição em todos os documentos de um processo, provavelmente você cometerá um erro. Analise as chaves já colocadas e remova as que perderam o sentido antes de restringir um novo documento.



PENDÊNCIA NA RESTRIÇÃO

Não esqueça de classificar os documentos pendentes de restrição. A pendência de restrição não é uma forma válida de restringir o acesso de um documento, é um alerta para sua classificação pela unidade responsável.



PUBLICIDADE É A REGRA

Em caso de dúvida que não envolva as hipóteses de restrição relativas às informações pessoais e atividades de inteligência e fiscalização, opte pelo nível de acesso público.

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

NA PRÁTICA


CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
NO SEI/ANTT

ATENÇÃO!

O art. 78-B da Lei 10.233/2001 **foi declarado inconstitucional e não pode ser utilizado como hipótese para restrição de processos ou documentos**, seja de processos administrativos simplificados ou ordinários.

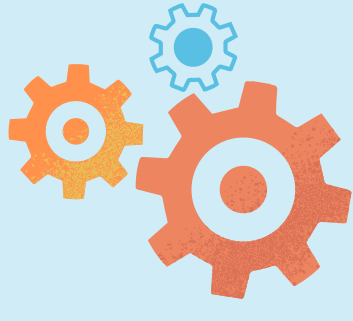
COMO CLASSIFICAR:

INTELIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO



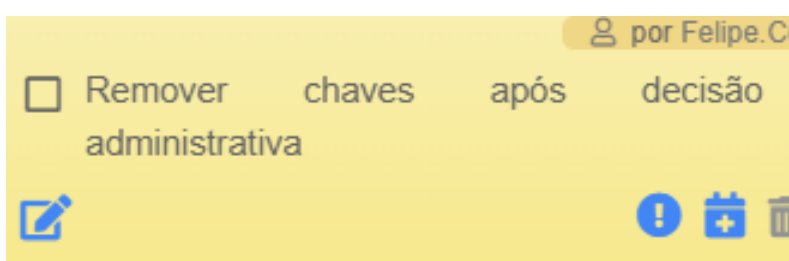
Atividades de inteligência e fiscalização podem ensejar a restrição de processos ou documentos, **desde que relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações**

DOCUMENTO PREPARATÓRIO




Somente **documentos e informações que sirvam de motivação para decisões administrativas** podem ser considerados documentos preparatórios

UTILIZE A ANOTAÇÃO DO SEI




DECISÕES ADMINISTRATIVAS



Sempre que for editada uma decisão administrativa no processo, lembre-se de rever as restrições de acesso impostas. Boa parte delas perde a validade legal após a edição dos atos decisórios correspondentes

CONTROLE INTERNO



Faz parte dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal? Não? Então não utilize essa hipótese de restrição de acesso em documentos.

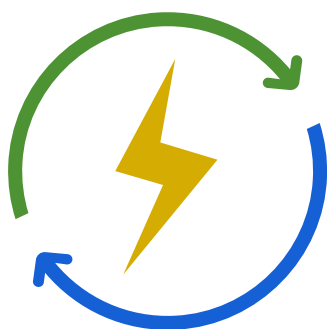
LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

NA PRÁTICA

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SEI/ANTT

INFORMAÇÃO PESSOAL

entenda o que são informações pessoais e fique craque na classificação de processos ou documentos



DOCUMENTO PREPARATÓRIO

entenda o que são documentos preparatórios e quando eles deixam de ser preparatórios e não erre mais na colocação de chaves de acesso no SEI

COMO CLASSIFICAR:



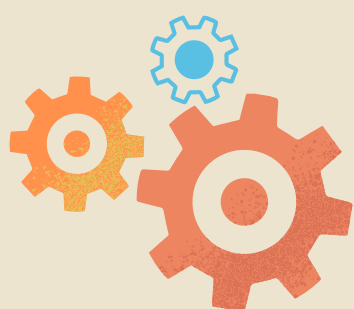
PAD

Processos administrativos disciplinares são sigilosos na fase de inquérito administrativo e perdem essa condição de sigilo após a decisão administrativa



PROCESSOS ANEXADOS

Cuidado! Restrições de acesso em documentos de processos anexados acabando restringindo o processo principal



PROCESSOS RELACIONADOS

Ficou em dúvida sobre a restrição de acesso a um documento em que todos os demais documentos são públicos? Coloque a chave de pendência de restrição e mova o documento para um outro processo, relacionando-o ao processo principal



PROCESSO PREPARATÓRIO?

Não existe processo preparatório, então não utilize a restrição de documento preparatório quando for atuar um novo processo.

CONTINUA PERDIDO?

Procure o Cedoc ou a Seger, e lembre-se, existem poucas hipóteses legais de restrição de processos ou documentos aplicáveis à ANTT.